

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Conta origem: 1529 / 003 / 00000245-7

Conta destino: 2940 / 013 / 00024015-8

Nome destinatário: BRUNO DE ALENCAR LARA

Valor (R\$): 950,00

Identificação da operação: CONTABILIDADE

Data de débito: 10/07/2019

Data/hora da operação: 10/07/2019 14:26:23

Código da operação: 00170165

Chave de Segurança: 7VG90SR54KJZ5LL2

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

201X-DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

CPFS AUTORIZADORES

RETORNAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
232

Data e Hora da Emissão	09/07/2019 13:04:58	Competência	9/7/2019	Código de Verificação	462690165
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	BRUNO DE ALENCAR LARA ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	10.407.826/0001-23	Inscrição Municipal	1298770015	Município	BETIM - MG
Endereço e Cep	AVENIDA BELO HORIZONTE, 190 - JARDIM TERESÓPOLIS CEP: 32681-505				
Complemento	LOJA	Telefone	31335186	e-mail	contabilidadelara@hotmail.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	ASS COM FORÇA UNIDA DO BAIRRO ESTALEIRO				
CNPJ/CPF	23.850.860/0001-10	Inscrição Municipal		Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA SANTA CRUZ, 205 - ESTALEIRO CEP: 32050-353				
Complemento		Telefone		e-mail	

Discriminação dos Serviços

Honorários contábeis 06/2019

Recebemos
Sentença de 07 de 2019
de 2019

Código do Serviço / Atividade

17.19 / 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços - R\$	950,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços - R\$	950,00	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município	(-) Deduções permitidas em lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	950,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,50	
(-) ISS Retido		2 - Não	ISS a reter:	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido - R\$	950,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS - R\$	33,25	
		2-Não			

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, Betim.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.407.826/0001-23

Razão Social: BRUNO DE ALENCAR LARA

Endereço: AV LONDRES 140 SL 106 / ELDORADO / CONTAGEM / MG / 32340-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2019 a 31/07/2019

Certificação Número: 2019070202094045243930

Informação obtida em 09/07/2019 13:40:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRUNO DE ALENCAR LARA - ME**
CNPJ: 19.407.826/0001-23

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos de administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 113 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

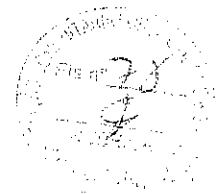
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:42:36 do dia 20/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2019.

Código de controle da certidão: 573F.7D8C.3F40.B82

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO DE ALENCAR LARA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.407.826/0001-23

Certidão nº: 167638363/2019.

Expedição: 13/02/2019, às 09:05:18

Validade: 11/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRUNO DE ALENCAR LARA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.407.826/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 542-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Associação Comunitária Força Unida do Bairro Estaleiro, CNPJ: 23.850.860/0001-10, situado: a Rua Santa Cruz, nº 205, Bairro: Estaleiro, Contagem, MG, CEP: 32.050-353.

CONTRATADO: Bruno de Alencar Lara, CNPJ: 10.407.826/0001-23.

As partes acima identificadas, a partir de agora chamadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela disposição seguinte:

1. OBJETO DO CONTRATO

É objeto do presente contrato a prestação pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE dos serviços de: contabilidade (contábil, departamento de pessoal, departamento fiscal, legalizações, emissão de certidões, emissão e renovação de alvarás e consultoria empresarial).

2. PERÍODO DO CONTRATO

Início do contrato 02/01/2019.

Término indeterminado.

3. VALORES

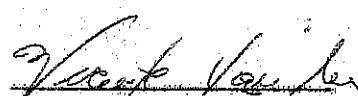
Valor mensal de R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais).

As partes elegem o Foro da Comarca de

Contagem para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma.

Contagem, 02 de Janeiro de 2019.


Contratado


Contratante

]